

LEI Nº 95

Da denominação a uma rua e a uma Vila.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Passa a denominar-se São Judas Tadeu, a rua paralela á Rui Barbozas que, partindo da Linha Férrea vai a Vila General Osório, de propriedade da Fábrica Presidente Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 15 de Dezembro de 1951

~~AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR~~  
Presidente

*Registrada  
em 16/12/51  
Piquete*